



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 6.278/2013 de 20 de Outubro de 2013, alterada pela Lei

Municipal nº 6.423 de 03/12/2014 e nº 6.275/2017 de 28/06/2017

Rua: Pernambuco, 1.900 – Centro – Cascavel – Paraná

Fone: (45) 3392-6413 – E-mail: cmdca.cascavel@gmail.com

RESOLUÇÃO nº027/2017, de 04 de agosto de 2017.

APROVA a inclusão do “item 5. Previsão de Atendimento Físico” no Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO – referente Deliberação nº 054/2016 CEDCA/PR para repasse de Recursos do FIA Estadual para o FIA Municipal – Programa Liberdade Cidadã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.278/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 6.423/2014 e 6.275/2017, após apreciação e deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 02/08/2017, e:

CONSIDERANDO a Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para o Programa Liberdade Cidadã;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação – para Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, já foi apreciado e aprovado, com publicação pelo CMDCA através da Resolução nº 016/2017 de 08 de junho de 2017;

CONSIDERANDO que a SEASO encaminhou ao CMDCA o Ofício nº 887/2017 de 10/07/2017 através do qual solicitou a inclusão do item 5. Previsão de Atendimento Físico no Plano de Ação referente à Deliberação nº 054/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, para atender solicitação do Escritório Regional da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – ER-SEDS;

CONSIDERANDO que a adequação inclui a informação de dados complementares de atendimento, ao Plano de Ação.

RESOLVE

Art. 1º – APROVAR a inclusão do “item 5. Previsão de Atendimento Físico” no Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO – referente à Deliberação nº 054/2016 CEDCA/PR, para repasse de Recursos do FIA Estadual para o FIA Municipal – Programa Liberdade Cidadã, com previsão de vinte e quatro atendimentos de adolescentes do sexo masculino e três do sexo

feminino no cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de sessenta e dois adolescentes do sexo masculino e onze do sexo feminino na Prestação de Serviços à Comunidade.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 04 de agosto de 2017.

Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA - Gestão 2015/2017